



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/170/2020

PROCESSO Nº. PMC/2012/004867

Pregão PMC/056/2020

PRC/173/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Gláucio Souza Ribeiro e do outro lado, a empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, localizado na Rua Unaf, nº 190, Bairro Industrial, CEP. 32220-350, Contagem/MG, neste ato representado pelo Sr. André Rocha Baêta, CPF nº 747.476.906-97, RG nº M-4.739.122 SSP/MG, Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana/Diretoria de Trânsito em sua Comunicação Interna nº. 142/PMC/SEGUR/DTRA, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2021 e término em 21/09/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 78.768,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade 2212 – Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 09 de setembro de 2021.


Gláucio Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

André Rocha Baêta
GCT- Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C4FB-134D-7A73-04DC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4FB-134D-7A73-04DC



Hash do Documento

0DF82491C4B7527449D81E1622F358746D2273F17BB08F94353FFA4016BE022E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2021 é(são) :

☒ Andre Rocha Baeta (Signatário) - 747.476.906-97 em 09/09/2021

17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



